

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024****1- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga via **Fibra Óptica**, com fornecimento de **Wi-Fi, modem e roteador em comodato, sem IP válido**, com **portabilidade do número (32) 2028-5025** para a sede da Câmara Municipal, e **portabilidade do número (32) 3272-1151** para o **Centro de Atenção ao Cidadão – CAC**, localizado na Rua Santo Antônio, nº 77 – Centro – Simão Pereira/MG.

Item	Especificação Técnicas
1	Tipo de Conexão - Fibra Óptica
2	Velocidade mínima: 800 Megabits (Download e Upload proporcionais)
3	Equipamentos: Modem e Roteador Wi-Fi em comodato
4	Instalação: Inclusa no valor da contratação
5	Local da instalação da Internet: Rua Duarte de Abreu, nº 90 – Centro – Simão Pereira/MG
6	Números a ser portado: (32) 2028-5025 caso não for possível a portabilidade será aceito um novo número
7	Sem IP válido
8	Linha Telefônica adiciona Portabilidade: (32) 3272-1151, caso não for possível a portabilidade será aceito um novo número a ser instalado no endereço Rua Santo Antônio, nº 77 – Centro – Simão Pereira/MG , onde funciona o Centro de Atenção ao Cidadão – CAC

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades permanentes, essenciais para manutenção da atividade administrativa da Câmara Municipal.



2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação se justifica pela necessidade de garantir conectividade eficiente e comunicação institucional adequada tanto na sede da Câmara Municipal quanto no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC).

A sede da Câmara, situada na Rua Duarte de Abreu, nº 90 – Centro – Simão Pereira/MG, necessita de acesso estável e de alta velocidade à Internet por meio de fibra óptica, com modem e roteador Wi-Fi fornecidos em comodato, para o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de transparência pública. A portabilidade do número (32) 2028-5025 garantirá a continuidade das comunicações telefônicas já estabelecidas com o público e demais órgãos.

No que se refere ao CAC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 77 – Centro – Simão Pereira/MG, faz-se necessária a contratação de uma linha telefônica com **portabilidade do número (32) 3272-1151**, preservando o contato já difundido junto à comunidade e assegurando o atendimento contínuo aos cidadãos.

Além disso, a contratação prevê a instalação completa e o fornecimento dos equipamentos necessários, sem a necessidade de IP válido, garantindo economicidade, praticidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos

Subcontratação

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.2- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2025 e término em 25 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.

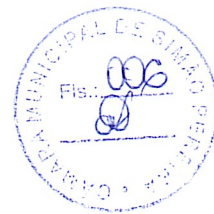
5.2.1- O contrato ou documento equivalente desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ivan dos Santos Melo

Matrícula: 3-3

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril 2024



FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende

Matrícula: 1-2

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, através de transferência bancária, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados, e mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Simão Pereira.

6.2- Após 01 (um) ano de vigência, caso ocorra prorrogação, o preço poderá ser reajustado, em conformidade com a legislação vigente, contado da data do orçamento estimado, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2- REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

7.3- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

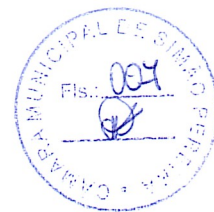
Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1- Da Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

7.3.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e



Municipal, esta última da sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,

e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

7.3.3- A ausência de documento (s) e/ou qualquer descumprimento acarretará a imediata desclassificação da proposta da empresa e convocação da empresa remanescente.

7.3.4- Caberá a empresa de melhor preço enviar os documentos relacionados no item 7.3.1 e 7.3.2 deste Termo de Referência em formato .pdf

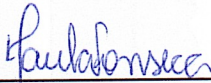
7- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.518,80 (dois mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-16.

8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria:

3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 06/08/2025.	 _____ Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação